



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

Lei 1.266/2017, de 13 de setembro de 2017.

Reconhecer o NAZARO como Patrimônio Imaterial Cultural do Município de Barreiras.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

APROVOU:

Art. 1º - Reconhecer o NAZARO como Patrimônio Imaterial Cultural de Barreiras - Ba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal